PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 30 /05 /2014
N.º 6993 Pág. C14
Caderno:

PLE 42/2014

LEI 2.463, DE 14 DE MAIO DE 2014.
Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 67.110,82 (Sessenta e sete mil cento e dez reais e oitenta e dois centavos), destinados a atender dotações não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
10.003.15.451.0000.0.000 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
10.003.15.451.0024.0.000 -	Programa de Infra-Estrutura Urbana		
10.003.15.451.0024.1.077 -	Pavimentação Asfáltica Jardim Luis XV – Casa Grande		
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços e Encargos – Pessoa Jurídica.....	33849	2.598,70
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPTITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	31849	51.900,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	33849	2.612,12
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01000	10.000,00
TOTAL			**67.110,82**

Art. 2° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a incluir no Plano Plurianual de 2014 a 2017, o Projeto discriminado abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
15.000.0000.0.000 -	URBANISMO
15.451.0000.0.000 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.0024.0.000 -	Programa de Infra-Estrutura Urbana
15.451.0024.1.077 -	Pavimentação Asfáltica Jardim Luis XV – Casa Grande

Art.3° Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior ficam o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1. R$. 51.900,00 – (Cinquenta e um mil e novecentos reais), com excesso de arrecadação da rubrica e fonte específica "2471.99.99.38.00 – Convênio 0366314-25 Pavimentação Asfáltica Jardim Luiz XV – Casa Grande – Fonte 31849", que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.

2. R$. 5.210,82 - (Cinco mil duzentos e dez reais oitenta e dois centavos), provenientes de recursos de superávit financeiro, verificado no balanço patrimonial apurado no final do exercício financeiro de 2013, relativo às fontes com IdUso "33" indicadas no projeto, as quais serão discriminadas suas especificações nos respectivos decretos de abertura;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 42/2014

3. R$. 10.000,00 - (Dez mil reais), correspondem a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
13.004.04.123.0005.2.119 -	Serviços de Cadastro e Tributação		
3.3.90.39.00.00 563 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	01000	10.000,00
TOTAL			**10.000,00**

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e quatorze (14/5/2014).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal